



LEI N.2.392/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para atender a Fundação Cultural de Cacoal.

A				B - FONTE DE RECURSO		
A SUPLEMENTAR				A VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)		Cód	Especificação	Valor (R\$)
24	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL			24	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.392.032.1.034	EQUIP. P/ CENTRO CULTURAL CACILDA BECKER			PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO RECURSOS DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME PROGRAMAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO DO ORGÃO EXECUTIVO.		
001.001	Recurso Próprio/PMC					
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00				
44.90.52.99	Outros Equipamentos e Material Permanente	200.000,00				
TOTAL		200.000,00		TOTAL		200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **vinculação** de recursos conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal 12 de novembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO OAB/RO 1171